



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 1736/18
-----------	--	--------------	------------

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPPERON – PROS

Requer ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, cópia em mídia digital do(s) Processo(s) Administrativo(s) referente as contratações das Empresas Credenciadas de Vistoria – ECVS em atuação no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, , cópia do(s) Processo(s) Administrativo(s) referente as contratações das Empresas Credenciadas de Vistoria – ECVS em atuação no Estado de Rondônia.

Plenário das deliberações, 13 de novembro de 2018.

ANDERSON DO SINGEPPERON
Deputado Estadual - PROS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Recebemos em nosso Gabinete uma **DENÚNCIA** subscrita pelo Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – SINSDET/RO em que a entidade sindical aponta grave irregularidade cometida por ato da Direção Geral do DETRAN/RO em que se proibiu que servidores de carreira, capacitados e treinados, realizassem os serviços de vistoria veicular nas localidades/distritos onde fossem lotados e ali não houvesse a prestação do mesmo serviço pelas empresas de vistoria veicular eletrônica.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PROS

O ato combatido é o Ofício-Circular nº 38/2018/DETRAN-DTV subscrito pela Diretora Técnica de Veículos – DTV/DETRAN/RO em que expressamente se formaliza a proibição da realização de vistoria veicular por servidores de carreira e solicita que os interessados devam se dirigir à Empresa de Vistoria Eletrônica mais próxima para realizar o serviço.

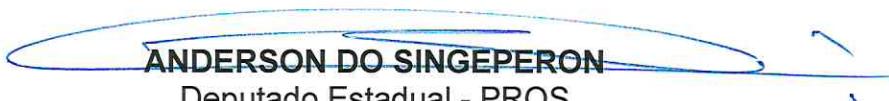
Após tomar conhecimento do conteúdo aqui exposto e constante da denúncia do Sindicato SINSDET/RO, o Parlamentar que a este subscreve, fez uso da Tribuna desta Casa de Leis e tornou público o que estava acontecendo no DETRAN/RO e apontou aos demais Pares e para a sociedade de um modo geral o erro adotado pela Autarquia.

Contínua forma, após a denúncia ser lida em Plenário por este Deputado, o DETRAN/RO publicou novo Ato através do Ofício-Circular nº 44/2018/DETRAN/DIRGERAL revogando os efeitos do Ofício-Circular nº 38/2018/DETRAN-DTV.

Desta feita, por força e ato de prerrogativa Parlamentar que solicito, para a devida instrução de fiscalização, cópia em mídia digital do(s) Processo(s) Administrativo(s) referente as contratações das Empresas Credenciadas de Vistoria – ECVS em atuação no Estado de Rondônia.

Pelo exposto, peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 13 de novembro de 2018.


ANDERSON DO SINGEPERON
Deputado Estadual - PROS

Maior Amarante 390 Ariolândia Porto Velho|RO
Cep.: 78.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br